

LEI Nº 769

Reconhece de utilidade pública a  
Sociedade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Es  
pírito Santo;

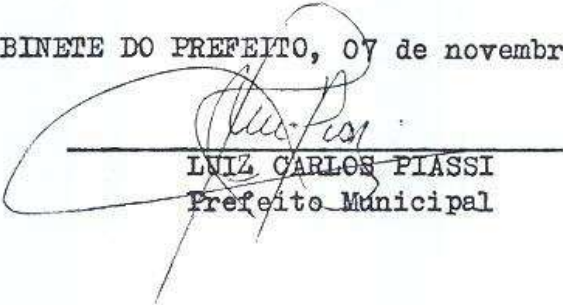
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de real utilidade pública a /  
SOCIEDADE AGOSTINIANA DE BENEFICÊNCIA E EDUCA-  
ÇÃO, entidade beneficente, educativa, cultural  
e de assistência social, com sede em Ribeirão /  
Preto, Estado de São Paulo, com atuação em nos-  
so Município por intermédio do Seminário Santo  
Agostinho e Fazenda do Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 1978

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS PIASSI  
Prefeito Municipal